

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 988 /SRHU/DRS.

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 029/2012, de 17 de agosto de 2012 - para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de SETE LAGOAS e,

## 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 os candidatos relacionados abaixo tiveram contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, rescindidos e ainda estão no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

## 2. RESOLVE:

**2.1** Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea "i" do Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 025/2012, de 13 de julho de 2012, o candidato relacionado a seguir:

Nº	Nome do Candidato	Inscrição
1	Eduardo Redoan Junior	214
2	Jardel Vilela Macedo	24

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS